



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE VEREADORA ENFA. ALBA LEAL - MDB

INDICAÇÃO Nº 590 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 19/05/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) A AQUISIÇÃO DE UMA NOVA AMBULÂNCIA TRAÇADA PARA ATENDER A COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA REGIÃO DO ITUQUI E COMUNIDADES ADJACENTES.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, REQUER, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

Justificativa

A presente solicitação justifica-se pela necessidade urgente de garantir atendimento adequado e seguro à população da Comunidade Nova Esperança do Ituqui e demais comunidades da região, especialmente em situações de emergência e transporte de pacientes.

A antiga ambulância que atendia a localidade foi totalmente perdida após um incêndio, fato que acabou comprometendo significativamente o atendimento de saúde da comunidade e das localidades vizinhas, dificultando o deslocamento de pacientes para unidades de referência e atendimentos emergenciais.

Destaca-se ainda que a região possui áreas de difícil acesso, especialmente durante o período chuvoso, tornando indispensável a disponibilização de uma ambulância traçada, adequada às condições das estradas e ramais da região.

Que desta Matéria Legislativa seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, 12 de maio de 2026.

MARIA ALBANICE
LEAL
DIAS:32363516249

Assinado de forma digital por
MARIA ALBANICE LEAL
DIAS:32363516249
Dados: 2026.05.12 13:35:31 -03'00'

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB